

EDITAL SMED Nº 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Estudantes para o ingresso no “Projeto **PreparAção**”, curso preparatório destinado aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, do município de Santa Luzia, visando os exames de admissão de Instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e similares.

O Prefeito Municipal e o Secretário de Educação do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em elevar a qualidade do ensino e ampliar as oportunidades educacionais para os jovens Luzienses;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer suporte pedagógico complementar aos estudantes que finalizarão o Ensino Fundamental II, preparando-os para processos seletivos de instituições de excelência (CEFET-MG, IFMG, COLTEC e outros);

CONSIDERANDO o dever de incentivar a continuidade dos estudos em níveis técnicos e médios de alta performance;

TORNAM PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Estudantes para o **Projeto PreparAção** – Ano Letivo 2026.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta a seleção de estudantes para preenchimento de vagas no **Projeto PreparAção**, iniciativa da Secretaria Municipal de Educação focada na recomposição e aprofundamento das aprendizagens.

1.2. O projeto tem como objetivo preparar os estudantes do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental para os exames de seleção das Escolas Técnicas Federais e Estaduais (CEFET-MG, IFMG e COLTEC) e processos seletivos similares.

1.3. As aulas contemplarão os conteúdos programáticos das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Linguagens (Língua Portuguesa, Literatura e Redação);
- b) Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Raciocínio Lógico, Cálculo);
- c) Ciências da Natureza (Ciências, Física, Química);
- d) Ciências Humanas (História e Geografia).

2- DO FUNCIONAMENTO E DAS VAGAS

2.1. O curso terá início previsto para **março de 2026**.

2.2. As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, no **contraturno escolar** do estudante (das 07h às 11h30 ou das 13h às 17:30), acompanhando rigorosamente o calendário escolar regular da Rede Municipal de Ensino.

2.3. Serão ofertadas **300 (trezentas) vagas**, sendo subdivididas em 3 turmas de 25 estudantes cada uma para cada turno de funcionamento, distribuídas em dois polos de atendimento (Sede e Distrito), conforme quadro abaixo:

POLO	ESCOLA	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº TOTAL DE VAGAS
SEDE	Escola Municipal Dona Quita R. Totó Marcelino, 361 - Adeodato	75 Vagas (3 turmas)	75 Vagas (3 turmas)	150 Vagas
DISTRITO	Escola Municipal Miguel Resende R. Nossa Sra. de Fátima, 333 - São Benedito	75 Vagas (3 turmas)	75 Vagas (3 turmas)	150 Vagas

2.4. Os estudantes matriculados e frequentes no projeto terão direito à **alimentação escolar** fornecida regularmente no local do curso.

2.5. O transporte e o deslocamento dos estudantes para as unidades escolares onde o projeto será ministrado, (Escola Municipal Dona Quita ou Escola Municipal Miguel Resende) são de **inteira e exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais**, não havendo fornecimento de transporte escolar específico para esta finalidade.

3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que preencham, obrigatoriamente, o seguinte requisito:

- Estar devidamente matriculado e cursando o **9º (nono) ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026**.

3.2. O projeto é aberto a estudantes provenientes:

1. Da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia;
2. Da Rede Estadual de Ensino;
3. Da Rede Privada de Ensino.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico próprio, acessível pelo link: <https://bit.ly/smed-preparacao2026>

4.2. O período de inscrição será compreendido entre **05/01/2026 a 20/02/2026**

4.3. No ato da inscrição, o candidato/responsável deverá optar pelo Polo (Sede ou Distrito) onde deseja concorrer à vaga, ciente de que não será permitida a troca de local após a efetivação da matrícula, salvo em casos excepcionais avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis. Declarações falsas ou inexatas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

5 - DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso o número de inscritos supere o número de vagas ofertadas por polo, a classificação obedecerá rigorosamente à seguinte ordem de prioridade:

- **1ª Prioridade:** Estudantes matriculados na própria escola onde o curso será ofertado (E.M. Dona Quita para vagas da Sede; E.M. Miguel Resende para vagas do Distrito);
- **2ª Prioridade:** Estudantes matriculados nas demais escolas da **Rede Municipal** de Santa Luzia;
- **3ª Prioridade:** Estudantes matriculados na **Rede Estadual** de Ensino;
- **4ª Prioridade:** Estudantes matriculados na **Rede Privada** de Ensino.

5.2. Persistindo o empate dentro de uma mesma categoria de prioridade, será utilizado como critério de desempate a maior idade do estudante (considerando dia, mês e ano de nascimento).

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1. A lista de classificados (1ª chamada) e a lista de espera serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

6.2. Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis pelo candidato classificado deverão comparecer ao local do curso munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) **Declaração de Escolaridade** atualizada, contendo explicitamente que o aluno está cursando o 9º ano em 2026 e o horário das aulas regulares (para comprovação de compatibilidade com o contraturno);
- b) **Termo de Ciência e Autorização** assinado pelos Pais ou Responsáveis (modelo fornecido pela escola);
- c) **02 (duas) fotos 3/4** recentes do estudante;
- d) Cópia do **Documento de Identidade (RG)** do estudante;
- e) Cópia do **CPF** do estudante;
- f) **Comprovante de Endereço** atualizado;
- g) Cópia do **Documento de Identidade (RG)** do Responsável Legal.

6.3. O candidato convocado que não comparecer para realizar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A participação no Projeto PreparAção está condicionada ao cumprimento de frequência mínima, como forma de assegurar o adequado aproveitamento pedagógico e a efetiva ocupação das vagas ofertadas.

§ 1º Considerar-se-á infrequência a ausência do estudante em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal, sem justificativa formal, devidamente comunicada à coordenação do Projeto.

§ 2º Antes de qualquer desligamento, o estudante em situação de infrequência será formalmente notificado, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar justificativa, especialmente nos casos de:

I – problemas de saúde próprios ou de familiar;

II – vínculo empregatício ou alteração de jornada de trabalho;

III – responsabilidades familiares;

IV – outras situações de vulnerabilidade social devidamente comprovadas.

§ 3º Persistindo a infrequência injustificada após a notificação e análise da justificativa apresentada, o estudante poderá ser desligado do Projeto, mediante decisão fundamentada da coordenação, com o objetivo de viabilizar o ingresso de candidato regularmente classificado em lista de espera.

§ 4º O desligamento por infrequência deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana e da finalidade social do Projeto, não se configurando como penalidade, mas como medida de gestão pedagógica e social das vagas.

7.3. Constitui responsabilidade obrigatória a inscrição e a participação do estudante nos processos seletivos (certames) do IFMG, CEFET-MG e COLTEC/UFMG, ou em outras de Instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que venham a substituí-los ou complementá-los, sempre que atendidos os critérios de elegibilidade, nos prazos e condições estabelecidos pelos respectivos editais.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	05/01/2025 a 20/02/2026
Divulgação da Lista dos Estudantes Selecionados	20/02/2026
Período para realizar a matrícula	23/02 a 27/02/2026
Início das aulas	02/03/2026
Período para convocação do cadastro reserva	05/03/2026 a 13/03/2026

